



do teste.

8.1.3 Para fins de interposição de recurso, o prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciará a contagem a partir do primeiro dia útil posterior ao término do prazo estipulado no subitem 8.1.2.

8.1.5 Os recursos serão dirigidos ao Diretor de Recursos Humanos, em única instância, e serão protocolados:

(...)

b) pelos correios, via Sedex, com AR (Aviso de Recebimento), sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçada ao Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073.

8.1.6 O CRS não se responsabilizará pelo extravio ou quaisquer outros fatores que a administração não tenha dado causa e que culminem no não recebimento do recurso enviado pelo candidato.

## 2 RESOLVE

2.1 não conhecer do recurso interposto, haja vista que não preenche os pressupostos de admissibilidade e tempestividade.

**EMERSON MOZZER, CEL PM  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**



Esse documento foi assinado em 18/10/2017 16:38:54 por Emerson Mozzer, Cel PM, Diretor de Recursos Humanos.

Para verificar sua autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse

<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: FE77BEE73